



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 523/2011

"Acrescenta à Lei nº 447, de 28 de dezembro de 2009, novas ações"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei acrescenta à lei nº 447 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual do quadriênio 2010 a 2013, as seguintes ações.

- 1.057 - Construção da Academia da Saúde
- 2.154 - Criação do Conselho do Idoso
- 2.155 - Atendimento Ambulatorial - Rateio
- 2.156 - Atendimento Cirúrgico - Rateio
- 2.157 - Transferência a Consórcios Públicos
- 2.158 - Manutenção da Educação Básica
- 2.159 - Manutenção Convênios com Entidades de Ensino
- 2.160 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB
- 2.161 - Manutenção de Convênio com a Fundação Dom Bosco
- 2.162 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 2.163 - Manutenção da Academia de Saúde
- 2.164 - Manutenção da Academia de Saúde
- 2.165 - Manutenção do Programa de Saúde - PACS
- 2.166 - Subvenção APAE de Sarzedo

Parágrafo único. Os programas e ações acrescidos na lei nº 447, de 28 de dezembro de 2009, constam dos anexos da presente lei.

Art. 2º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 19 de dezembro de 2011.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

- 01 -

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (XX) 31 3577 7707 - Fax 0 (XX) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

PUBLICADO DO DIA 19/12/11
AO DIA 19/01/12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO